



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 4189/2016

Súmula: Concede retorno as atividades normais do funcionário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o pedido realizado pelo funcionário.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado o **retorno** a partir do dia 13 de junho do corrente ano, as atividades funcionais normais do servidor **Farley Gabriel de Paula**, portador do RG. 6.111.947-7 e CPF 024.549.119-81, cargo de Oficial Administrativo C.

Artigo 2º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2016.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>Folha</u>
Oficial	<u>Rizzi</u>
Edição	<u>Rizzi</u>
Nº	<u>1556</u> Página <u>01</u>
Data	<u>14/06/2016</u>
Visto	